



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 19/2006

Professor de Ensino de 1º e 2º Graus

ÁREA DE ESTUDO

246 - Mecânica

Manual do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 19/2006

O GERENTE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, e considerando os termos da Portaria/MP/nº 381, de 16 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 19.12.2005, combinada com a Portaria/MP/nº 73, de 29 de março de 2006, publicada no DOU de 30.03.2006, e da Portaria nº 842, de 03 de abril de 2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 04.04.2006, torna pública a abertura de inscrições em Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, na Classe e Nível inicial, do Quadro de Pessoal da Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

O provimento dar-se-á em vagas de acordo com as Áreas de Estudo relacionadas abaixo:

ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
1. Mecânica	03	UnED/Cachoeiro de Itapemirim	Graduação em Engenharia Mecânica.

2. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. O Regime de Trabalho será o de tempo integral de 40 horas semanais de acordo com o artigo 15 do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87, podendo, a critério da Administração, ser alterado para o regime de dedicação exclusiva.

2.2. As remunerações iniciais (Vencimento Básico + Gratificação de Atividade Executiva + Gratificação de Estímulo à Atividade Docente + Vantagem Pecuniária Individual) encontram-se discriminadas no Anexo III. As remunerações referidas neste subitem serão acrescidas de auxílio alimentação no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir a titulação exigida na Área de Estudo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) estar registrado no conselho regional da classe, quando couber;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) apresentar, à época da posse, outros documentos necessários.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Período: **02 de maio de 2006 a 10 de maio de 2006** (exceto sábados, domingos, feriados).

4.2. Horário: das 10 h às 17 h.

4.3. Local: CEFET-ES, Unidade Sede, situada na Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória – ES.

4.4. Condições para a inscrição:

4.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

b) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, à qual será retida. Será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, **original**, nos dias e nos locais de realização das provas;

c) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor discriminado no Anexo III, do Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser encontrada no site www.stn.fazenda.gov.br, acessar o portal SIAFI, em seguida clique em Guia de Recolhimento da União, impressão GRU simples, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Favorecida: código 153011, Gestão: 15207, Recolhimento: Código 28883-7, Vencimento (o dia que fizer o pagamento). Após o preenchimento clique em emitir GRU simples;

4.4.2. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos, e optar apenas por uma Área de Estudo, objeto do Concurso.

4.4.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área de graduação e de pós-graduação.

4.4.5. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato, conforme mencionado na alínea “a” do item 4.4.1. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

4.4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.4.7. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

4.4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.4.9. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor de inscrição.

4.4.10. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será considerada nula.

4.4.11. O candidato receberá o comprovante de inscrição, cópia deste Edital e o Manual no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

5.1. O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado **até o dia 05 de maio de 2006**, encaminhando, para o seguinte endereço: Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET-ES, Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara, CEP 29040-780, Vitória-ES, os seguintes documentos:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

b) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor discriminado no Anexo III, do Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser encontrada no site www.stn.fazenda.gov.br, acessar o portal SIAFI, em seguida clique em Guia de Recolhimento da União, impressão GRU simples, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Favorecida: código 153011, Gestão: 15207, Recolhimento: Código 28883-7, Vencimento (o dia que fizer o pagamento). Após o preenchimento clique em emitir GRU simples;

5.2. Serão enviados, via postal, o comprovante de inscrição, cópia deste Edital e o Manual aos candidatos que se inscreverem por meio de SEDEX.

5.3. O candidato que não receber o comprovante de inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Prova Escrita, poderá retirar cópia do comprovante de inscrição até 01 (uma) hora antes no local da realização da Prova Escrita.

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO:

O Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas distintas:

- Prova Escrita (eliminatória);
- Prova de Desempenho Didático (eliminatória);
- Prova de Títulos (classificatória).

A cada uma das etapas, será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

6.1. Da Prova Escrita:

6.1.1. A Prova Escrita constará de duas partes: a primeira, objetiva, conterà 40 (quarenta) questões (40 pontos – 1 ponto/questão) e a segunda, discursiva, 04 (quatro) questões (60 pontos – 15 pontos/questão). Todas as questões versarão sobre os assuntos específicos de cada Área de Estudo, definidos no anexo IV deste Edital, sabendo-se que uma das questões discursivas é de caráter pedagógico.

6.1.1.1. Será eliminado do certame o candidato que não atingir os mínimos de 10 (dez) pontos na parte objetiva e 15 (quinze pontos) na parte discursiva.

6.1.1.2. Apenas será corrigida a parte discursiva dos candidatos não eliminados na parte objetiva e em conformidade com o subitem 6.1.8.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de **cartão de inscrição, documento de identidade original, apresentado por ocasião da inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).**

6.1.3. Será permitido o uso de calculadora científica não programável durante a realização da Prova Escrita.

6.1.4. Não será atribuído valor à questão que contiver rasuras ou emendas.

6.1.5. O gabarito oficial da parte objetiva da prova escrita estará disponível no site do CEFET-ES (<http://www.cefetes.br>) até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da mesma.

6.1.6. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão encarregada pelo Concurso Público, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado na Coordenadoria de Protocolo e Arquivos da Unidade Sede do CEFET-ES, um único recurso, relacionado à formulação de questões da parte objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da realização da prova.

6.1.6.1. O resultado do recurso estará à disposição do interessado, na Unidade Sede do CEFET-ES, 5 (cinco) dias úteis após o prazo de interposição de recurso.

6.1.6.2. Serão **indeferidos**, sumariamente, **todos os recursos interpostos fora do prazo** estabelecido no item anterior.

6.1.7. Não será concedida a revisão da parte discursiva de Prova Escrita.

6.1.8. As questões discursivas serão corrigidas, conforme o número de vagas para cada Área de Estudo, multiplicado por 15 (quinze), por ordem de classificação na parte objetiva.

6.1.8.1. Havendo empate nesta última colocação, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos nesta situação.

6.2. Da Prova de Desempenho Didático:

6.2.1. Prestarão a Prova de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada Área de Estudo, os cinco candidatos que obtiverem o maior somatório de pontos na Prova Escrita, em ordem crescente de classificação.

6.2.2. Em caso de empate, serão convocados os candidatos que obtiverem a mesma classificação, do primeiro ao quinto lugar.

6.2.3. O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constarão o dia do sorteio do ponto, o local, a data e o horário da prova, será afixado na Portaria Social da Unidade Sede e na Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro de Itapemirim, quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

6.2.4. A Prova de Desempenho Didático será realizada na Unidade Sede do CEFET-ES.

6.2.5 O sorteio do ponto será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático na Unidade de Ensino onde ocorrerá a prova de Desempenho Didático, conforme o item 6.2.3.

6.2.6. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 40 (quarenta) minutos, ministrada pelo candidato perante a correspondente Banca Examinadora que será composta por dois professores da área específica à qual o candidato está concorrendo e por um servidor do Núcleo de Gestão Pedagógica. Essa aula poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores do CEFET-ES.

6.2.7. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, munido de cartão de inscrição, do documento oficial de identidade e entregar o plano de aula em 03 (três) vias, antes do início desta.

6.2.8. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 6.2.6.

6.2.9. Será habilitado, na Prova de Desempenho Didático, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.10. Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático.

6.3. Da Prova de Títulos:

6.3.1. Somente se submeterão à Prova de Títulos, os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

6.3.2. O período e o local para a entrega dos títulos serão afixados na Portaria Social da Unidade Sede e na Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro de Itapemirim/ES, quando da divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático.

6.3.2.1. Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser entregues **pessoalmente** pelo candidato, não sendo aceita entrega por meio de procurador ou encaminhados via postal.

6.3.3. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

6.3.4. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6.3.5. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3.8, mediante protocolo de recebimento.

6.3.6. Os títulos a que se refere a alínea "e" do subitem 6.3.8. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

6.3.7. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 6.3.8. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos.

6.3.8. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Fotocópia de Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Área de Estudo a que o candidato concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 24 (vinte e quatro) pontos.

b) Fotocópia de Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Área de Estudo a que o candidato concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 17 (dezessete) pontos.

c) Fotocópia de Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em área afim da Área de Estudo a que o candidato concorre ou em Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução 01/2001 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

d) Fotocópia de Diploma obtido em Curso de Graduação em área afim à área de Estudo a que o candidato concorre: 04 (quatro) pontos.

e) Fotocópia de certificados de cursos ou estágios não curriculares (máximo: 09 (nove) pontos), em área afim à Área de Estudo, em que participou como estudante ou em Educação, com carga horária.:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: será considerado um certificado, com valor de 03 (três) pontos. (total: 03 (três) pontos)

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 02 (dois) pontos cada um. (total: 04 (quatro) pontos)

- de 30 (trinta) a 79 (setenta e nove) horas: será considerados apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos cada um. (total: 02 (dois) pontos)

f) Atestado de exercício profissional: (máximo: 24 (vinte e quatro) pontos)

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos, para o exercício profissional de Magistério.

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos, para o exercício profissional de Magistério na área afim à Área de Estudo a que o candidato estiver concorrendo.

- serão considerados 03 (três) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, mas se estiver relacionado com a Área de Estudo a que o candidato concorre. No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados, será considerado apenas o de maior peso.

g) Livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação: serão atribuídos (06) pontos, no caso de o candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de co-autores. (máximo: 06 (seis) pontos).

h) Publicação, em periódico especializado, relacionada com a Área de Estudo a que concorre ou com Educação, com valor de 02 (dois) pontos (máximo: 06 (seis) pontos).

6.3.9. Não caberá recurso para a Prova de Títulos.

7. Da Realização da Prova Escrita:

7.1. A Prova Escrita, que compõe a primeira etapa do Concurso mencionado neste Edital, será realizada na Unidade Sede do CEFET-ES - situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória-ES, **no dia 14 de maio, às 14h**, devendo ser observado o disposto no subitem 6.1.2.

7.2. Serão responsabilidades exclusivas do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das três provas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Prova Escrita - peso 3;

b) Prova de Desempenho Didático - peso 4;

c) Prova de Títulos - peso 3.

8.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior número de pontos:

- a) na Prova de Desempenho Didático;
- b) na Prova Escrita;
- c) na Prova de Títulos;
- d) na parte discursiva da Prova Escrita;
- e) na alínea “f” do subitem 6.3.8.

8.3. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

8.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado final.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, conforme consta do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente Edital está disponível no site do CEFET-ES, com o seguinte endereço eletrônico: <http://www.cefetes.br>.

10.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3. Será excluído, por decisão da Comissão encarregada pelo Concurso Público, o candidato que:

- a) durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Escrita;
- b) utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a Prova Escrita, exceto o previsto no item 6.1.3.
- c) faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

10.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

10.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por correspondência direta para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não-pronunciamento do interessado, dentro do prazo estabelecido, permitirá ao CEFET-ES considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

10.6. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal/GDRH do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, sob pena de ser excluído do Concurso.

10.7. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Gerência de Ensino da Unidade de Ensino de Descentralizada de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com os horários das aulas.

10.8. Será observado o disposto no parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90:

a) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência;

b) O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser determinada pelo CEFET-ES, a qual verificará sua qualificação como portador de deficiência, ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer à vaga.

c) O candidato, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável, ou não, da deficiência.

d) A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito reservado ao candidato em tais condições.

10.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.10. O candidato nomeado deverá permanecer na localidade onde se deu posse, por um período mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

10.11. O candidato aprovado no Concurso, convocado para posse, que não aceitar a sua indicação para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

10.12. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10.13. O candidato investido no cargo que não for detentor de Licenciatura será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo CEFET-ES, conforme determina a Legislação.

10.14. Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso Público.

ARLINDO JOSÉ MERÇON
Gerente da GDRH - CEFET/ES

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
▪ Publicação do Edital	30/04/2006	Jornal de grande circulação
	02/05/2006	Diário Oficial da União
▪ Inscrição de Candidatos	02/05/2006 a 10/05/2006	Unidade Sede do CEFET-ES
▪ Prova Escrita	14/05/2006	Unidade Sede do CEFET-ES
▪ Divulgação do gabarito oficial da parte objetiva da Prova Escrita	15/05/2006	Http://www.cefetes.br
▪ Período para recursos sobre a formulação de questões da Prova Escrita	15/05/2006 e 16/05/06	Coordenadoria de Protocolo e Arquivos na Unidade Sede do CEFET-ES
▪ Resultado de recursos sobre a formulação de questões da Prova Escrita	19/05/2006	Coordenadoria de Protocolo e Arquivos na Unidade Sede do CEFET-ES
▪ Divulgação do resultado – Prova Escrita	22/05/2006	Unidade Sede do CEFET-ES e UnED/Cachoeiro de Itapemirim
▪ Período para sorteio de ponto e realização da Prova de Desempenho Didático	24/05/2006 a 02/06/2006	Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal da Unidade Sede.
▪ Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	05/06/2006	Unidade Sede do CEFET-ES e Cachoeiro de Itapemirim.
▪ Período para entrega dos Títulos – Prova de Títulos	07/06/2006 e 08/06/06	Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal da Unidade Sede do CEFET-ES
▪ Divulgação do resultado – Prova de Títulos	12/06/2006	Unidade Sede do CEFET-ES e Cachoeiro de Itapemirim.
▪ Divulgação do Resultado Final do Concurso	14/06/2006	Unidade Sede do CEFET-ES e UnED/ Cachoeiro de Itapemirim.
▪ Homologação do Concurso Público	20/06/2006	Diário Oficial da União

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

NOME DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO	
		VG-UNIDADE	PARA USO DA CSDP/GDRH/CEFETES
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
TITULAÇÃO			
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO EM _____			
<input type="checkbox"/> APERFEIÇOAMENTO EM _____			
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO EM _____			
<input type="checkbox"/> MESTRADO EM _____			
<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM _____			
ÁREA DE ESTUDO		LOCAL DE TRABALHO	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (ESPECIFICAR)			

Solicito à GDRH/CEFETES minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de Cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, de acordo com os dados acima.

Declaro preencher os requisitos exigidos para a inscrição, nomeação e posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº 19/2006 - GDRH/CEFETES.

_____, _____ de _____ de 2006.
LOCAL

ASSINATURA

Para uso da GDRH/CEFETES: Devolver este recibo ao candidato com a cópia do Edital.

Concurso: Cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Edital nº 19/2006 - GDRH/CEFETES.

Nº DE INSCRIÇÃO	
RECI BO	Recebi o formulário de solicitação de inscrição por via postal.
	UF DATA CARIMBO/ASSINATURA

ANEXO III

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

ÁREA DE ESTUDO	VG- Unidade	Código da Vaga	Remuneração inicial (professor com graduação)	Classe/Nível	Taxa de Inscrição
1. Mecânica	246CAI	0743193 0743192 1743191	1.521,07	C/1	38,00

Legenda:

VG: Código do Cargo

Unidade: CAI – Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA E REFERÊNCIAS

Este instrumento e o Edital nº 19/2006 disciplinam o processo seletivo para a Categoria Funcional referida, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento da informação.

1. **ÁREA DE ESTUDO: MECÂNICA**

1.1. **CLASSE /NÍVEL – C/1**

1.2. **PERFIL DO PROFISSIONAL**

Graduação na área de Engenharia Mecânica.

1.3. **PROGRAMA:**

Mecânica Técnica:

Sistemas de unidades. Transmissão de movimentos. Atrito. Propriedades Geométricas de Superfícies. Esforços externos e solicitações de elementos mecânicos.

Lubrificação:

Fundamentos da lubrificação. Substâncias lubrificantes. Características físicas e químicas dos lubrificantes. Classificação dos lubrificantes. Métodos de aplicação dos lubrificantes. Planejamento, programação e controle da lubrificação.

Automação Hidráulica e Pneumática:

Hidráulica industrial. Componentes hidráulicos. Circuitos hidráulicos. Pneumática industrial. Componentes pneumáticos. Circuitos pneumáticos. Produção, preparação e distribuição do ar comprimido. Manutenção de componentes e sistemas hidráulicos e pneumáticos.

Tecnologia dos Materiais:

Microestrutura e propriedades dos materiais. Tratamentos térmicos. Ligas metálicas ferrosas e não ferrosas. Materiais cerâmicos e poliméricos. Seleção de materiais. Corrosão e proteções anti-corrosivas.

Manutenção Mecânica:

Planejamento, organização, programação e controle da manutenção industrial. Ferramentas, instrumentos e equipamentos utilizados na manutenção industrial. Elementos de máquinas. Manutenção de componentes mecânicos. Alinhamento de máquinas rotativas. Balanceamento de máquinas.

Ensaio Destrutivos e não Destrutivos de Materiais:

Medição e análise de vibrações mecânicas. Ensaio não destrutivo de ultra-som, líquido penetrante, raio-X, termografia, endoscopia industrial, partículas magnéticas, ferrografia.

Metrologia:

Escalas. Paquímetros. Micrômetros. Relógios comparadores. Aplicações dos instrumentos de medidas. Sistema ISO de tolerância e ajuste. Normas técnicas brasileiras. Controle de qualidade na medição.

Tecnologia da Soldagem:

Operações de soldagem com eletrodo revestido. Processos de soldagem MIG, MAG, TIG e arco submerso. Soldagem aplicada a manutenção.

Sistemas Térmicos:

Compressores. Motores de combustão interna. Refrigeração. Sistemas de condicionamento de ar. Geração de vapor. Manutenção de sistemas térmicos.

Elementos de Máquinas:

Elementos de fixação. Elementos de apoio. Elementos elásticos. Elementos de transmissão. Elementos de vedação. Conjuntos mecânicos.

Bombas:

Classificação. Altura de elevação, potência e rendimento. Condições de funcionamento das bombas. Escolha do tipo de bombas. Cavitação, NPSH e Máxima altura estática de Aspiração. Bombas Alternativas. Bombas Rotativas. Perda de cargas.

Usinagem:

Conceitos Básicos sobre os movimentos e as relações geométricas do processo de Usinagem. Geometria na cunha cortante das Ferramentas de usinagem. Mecanismo de formação dos cavacos. Forças e potências de usinagem. Medidas das forças de Usinagem. Materiais par ferramentas.Determinação das condições econômicas da usinagem. Desgaste e vida útil de ferramentas de corte.

1.4. REFERÊNCIAS:

A relação a seguir são sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

ABENDE. **Apostila da associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos**, 1995.

ALCANTARA, N. G. **Tecnologia da soldagem**. São Carlos: Instituto Latino-Americano de Tecnologia, 1991.

ARATO, Adyles Jr. **Manutenção Preditiva: Usando Análise de Vibrações**. São Paulo:Manole, 2003.

BEER, F. P. , JOHNSTON, R. **Resistência dos materiais**. São Paulo: McGraw Hill, 1993.

BLACK, Perry. **Bombas**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.

BOULANGER, Pierre, **Motores a Diesel**. São Paulo: Hemus

CALLISTER, Willian. **Materials science and engineering: an introduction**. 4nd Edition. ISBN 0-471-13459, 1996.

COSTA, Enio Cruz. **Compressores**. São Paulo: Edgar Blucher, 1978.

CHIAVERINI, Vicente.**Tratamentos térmicos das ligas ferrosas**. São Paulo: ABM, 1985.

_____, Vicente. **Aços e ferros fundidos**. 6. ed. São Paulo: 1988.

DOSSAT, Roy. **Princípios de Refrigeração**. São Paulo: Editora Hemus, 1984.

DRAPINSKI, J. **Elementos de soldagem**. São Paulo: McGraw-Hill, 1975.

FERRANTE, M. **Seleção de materiais**. São Carlos: UFSCar, 1996.

FERRARESI, Dino. **Fundamentos da Usinagem**. V. 01, São Paulo: Editora Edigard Blucher LTDA, 1985.

GENTIL, Vicente. **Corrosão**. Rio de Janeiro:Guanabara, 1992.

KARDEC, A.; NASCIF, J. **Manutenção: função estratégica**. 2. ed. Qualitymark, 2001.

MACINTYRE, Archibald Josep. **Bombas e Instalações de Bombeamento**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

Manuais técnicos de **Hidráulica e Pneumática** das Empresas RACINE, REXROTH e VICKERS.

Manuais técnicos e catálogos de elementos de máquinas das Empresas SKF, NSK, FAG, FALK DO BRASIL, GOODYEAR DO BRASIL, SEW DO BRASIL, VOITH, SAVER e CIMAF.

Manuais técnicos e apostilas das organizações ABENDE e CETRE.

Manual do Engenheiro Globo. 8 ed. Porto Alegre: Globo, 1979.

MEIXNER H, **Manutenção de Instalações e Equipamentos Pneumáticos**. São Paulo: Festo Didactic, 1981. v. 01.

MELCONIAN, Sarkis. **Elementos de máquinas**. São Paulo: Érica, 2000.

MONCHY, F. **A função manutenção**: formação para a gerência da manutenção industrial. São Paulo: Durban, 1989.

PENIDO FILHO, Paulo, **Os motores a Combustão interna**. Belo Horizonte: Lemi, 1983.

RODRIGUES, P. S. **Compressores Industriais**. Rio de Janeiro: Didática e Científica, Petrobras, 1991.

ROUSSO, José. **Lubrificação industrial**. Rio de Janeiro: CNI, 1983.

SHIGLEY, Joseph. **Elementos de máquinas**. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984.

SOARES, Joshua de Bragança. **Manual de Pneumática e Hidráulica**. V. 01. São Paulo: Livraria e Editora Jácomo, 1981.

SOUZA, S. A. **Ensaio mecânicos de materiais metálicos**. São Paulo: Edgard Brucher, 1982.

SPIN, Jaime Alvares et al. **Ensaio dos Materiais**. São Paulo: LTC, 2000.

TAYLOR, Charles Fayette, **Análise dos Motores de Combustão Interna**, São Paulo: Edgard Blucher, 1977.

VIANA, Ricardo Garcia. **PCM: Planejamento e Controle da Manutenção**. São Paulo: QualityMark, 2002.

QUESTÃO PEDAGÓGICA:

REFERÊNCIAS:

A relação a seguir são sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da Prova.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

PERRENOUD, Philippe et al. **As competências para ensinar no século XXI**: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 13 ed. São Paulo: Libertad, 2006.

**Comissão encarregada pelo Concurso Público
Portaria CEFETES Nº 127, 05 de abril de 2006.**